

REQUERIMENTO Nº 018/2021

**EXMO. SR. VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG.**

Os Vereadores que a este subscrevem, com amparo no art. 193, § 3º, inciso “X”, do Regimento Interno, vem REQUERER, após ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, o presente expediente requerendo-lhe as seguintes informações, que dizem respeito ao reajuste salarial dos servidores públicos que exercem a docência em Educação Física:

- 1- Tendo em vista a vigência da Lei Municipal nº 2.971/2021 que concede o reajuste salarial aos profissionais do magistério de nosso município. Quais são as justificativas e as prerrogativas legais, que não permitiram o reajuste salarial dos servidores públicos que exercem a docência em Educação Física?

JUSTIFICATIVA

Foi aprovada recentemente a Lei nº 2.971/2021 na Câmara Municipal de Ouro Fino que concedeu o reajuste salarial aos profissionais do magistério de nosso município, propositura de autoria do próprio Poder Executivo Municipal.

Com a legislação aprovada, os professores municipais que desempenham as atividades de docência no âmbito das unidades escolares de educação básica do Município sofreram um reajuste salarial no percentual de 15,66% (quinze virgula sessenta e seis por cento). Com isso, os salários percebidos destes profissionais estão sendo adequados ao piso nacional.

Como se sabe, o objetivo precípua do reajuste salarial é preservar o poder aquisitivo dos servidores. Isso se dá em razão das mudanças econômicas no país, considerando a inflação, dólar, mercado de valores e entre outros. Deste modo, os trabalhadores terão uma remuneração mais adequada aos fatores econômicos atuais, de forma a manter sua subsistência, além de propiciar condições dignas de se viver.

Ademais, estabelece a Lei Federal 9.394/96, no §3º do seu art. 26 que a educação física, está integrada à proposta pedagógica da escola, sendo componente curricular obrigatório da educação básica. Assim sendo, cumpre salientar que os servidores públicos que exercem a docência em Educação Física integram a Rede Municipal de Educação, fazendo jus ao reajuste salarial.

Todavia, muitos servidores que atuam como Professores de Educação Física não perceberam o reajuste salarial, em vista das funções que desempenham.

Assim, em respeito ao valoroso trabalho prestado por estes trabalhadores, elaboramos o presente Requerimento para que tenhamos maiores informações sobre a negativa em reajustar o piso salarial dos servidores públicos que exercem a docência em Educação Física, a qual estão, até hoje, sem perceber o reajuste salarial concedido pela lei municipal.

Por tais razões, contamos com os nobres pares na aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves, em 04 de novembro de 2021.

Tiago Bazolli de Moraes
Vereador -PL

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador-PL

Vanderlei Candido de Almeida
Vereador - PL

**SINDICATO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS**
Municipais de Ouro Fino

Ouro Fino, MG, 03 de novembro de 2021.

Ofício nº 011/2021 – SSPMOF

Excelentíssimo Senhor

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA (Extensivo a todos os Sres. Vereadores).

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino.

Ref. Lei Municipal nº 3.241/21 e Professores de Educação Física.

Excelentíssimo Senhor

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO FINO, com sede a Rua Silviano Brandão 787, centro, por seu presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei Federal nº 9.394/96, no §3º do seu art.26 estabelece que a educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, vem respeitosamente informar que, conforme documentos anexados, pediu por duas vezes ao Sr. Prefeito Municipal que apresentasse as razões pelas quais os senhores Servidores Públicos que exercem a docência em Educação Física neste Município não receberam até hoje o reajuste salarial concedido pela Lei Municipal nº 3.241/21. No entanto, decorridos 30 dias desde o primeiro requerimento, nenhuma resposta foi apresentada.

Nesse sentido, considerando o relevante interesse público envolvido nessa questão, bem como os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e impessoalidade, solicita digne-se Vossa Excelência, nos termos do art.19, X e XVIII e seu §1º da Lei Orgânica Municipal c/c o art.193, §3º, X do Regimento Interno dessa nobre Casa de Leis, submeter ao c. Plenário proposta de requerimento para o Sr. Prefeito Municipal apresentar as respostas aos ofícios em questão, bem como as justificativas pelas quais não os respondeu até o momento.

Na certeza de contar com a compreensão e cooperação de Vossa Excelência, desde já, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Daniel Felici

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais do Município de Ouro Fino



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Municipais de Ouro Fino

Ouro Fino, MG, 04 de outubro de 2021.

Ofício nº 009/2021 – SSPMOF

Excelentíssimo Senhor

HENRIQUE ROSSI WOLF

DD. Prefeito Municipal de Ouro Fino

Ref. Lei Municipal nº 3.241/21 e Professores de Educação Física

Excelentíssimo Senhor

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO FINO, com sede a Rua Silviano Brandão, 787, centro, por seu presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei Federal nº 9.394/96, no §3º do seu art.26 estabelece que a educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, vem respeitosamente requerer sejam informadas as razões pelas quais os senhores Servidores Públicos que exercem a docência em Educação Física neste Município não receberam até o presente momento o reajuste salarial concedido pela Lei Municipal nº 3.241/21.

Na certeza de contar com a compreensão e cooperação de Vossa Senhoria, solicitamos que a resposta solicitada nos seja encaminhada em até 15 dias e que, se constatado algum equívoco, diante do princípio da autotutela administrativa, a questão seja sanada o mais rápido possível.

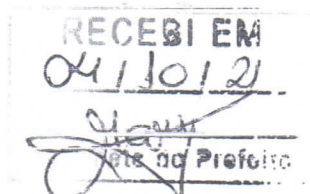
Desde já, antecipamos agradecimentos.

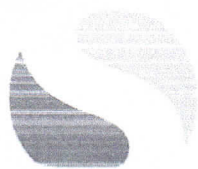
Atenciosamente,



Daniel Felici

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais do Município de Ouro Fino





SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Municipais de Ouro Fino

Ouro Fino, MG, 26 de outubro de 2021.

Ofício nº 010/2021 – SSPMOF

Excelentíssimo Senhor

HENRIQUE ROSSI WOLF

DD. Prefeito Municipal de Ouro Fino.

Ref. Lei Municipal nº 3.241/21 e Professores de Educação Física

Excelentíssimo Senhor

O **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE OURO FINO**, com sede a Avenida dos Palomos, 443, Bela Vista, por seu presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente reiterar os termos do Ofício nº ... – SSPMOF para que se digne Vossa Excelência apresentar as razões pelas quais os senhores Servidores Públicos que exercem a docência em Educação Física neste Município não receberam até o presente momento o reajuste salarial concedido pela Lei Municipal nº 3.241/21.

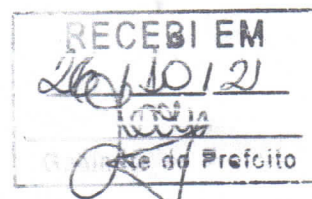
Na certeza de contar com a compreensão e cooperação de Vossa Senhoria, aguardaremos pela resposta solicitada por 48h, evitando assim a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Desde já, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Daniel Felici

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais do Município de Ouro Fino



Ofício PHCS N.º 078/2021

Ouro Fino, 05 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Henrique Rossi Wolf
Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de Ouro Fino-MG

Assunto: Solicita maiores informações sobre a negativa de reajustar o piso salarial de três profissionais da área da Educação.

Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência informar-lhe e ao final solicitar o que se segue:

Foi aprovada recentemente a Lei nº 2.971/2021 na Câmara Municipal de Ouro Fino que concede reajuste salarial aos profissionais do magistério de nosso município, propositura de autoria do próprio Poder Executivo Municipal.

Com a legislação aprovada, os professores municipais que desempenham as atividades de docência no âmbito das unidades escolares de educação básica do Município sofreram um reajuste salarial no percentual de 15,66% (quinze virgula sessenta e seis por cento). Com isso, os salários percebidos destes profissionais estão sendo adequados ao piso nacional.

Todavia, fui procurado por alguns professores da Rede Municipal de Educação, a qual nos informaram que não perceberão o reajuste salarial, em vista das funções que desempenham como Professores de Educação Física. Quais sejam:

- 1- César Luis Bonamichi do Couto;
- 2- Luiz Fernando Lemes;
- 3- Josana Jacome Bertoldi dos Santos.

Como se sabe, o objetivo precípua do reajuste salarial é preservar o poder aquisitivo dos servidores. Isso se dá em razão das mudanças econômicas no país, considerando a inflação, dólar, mercado de valores e entre outros. Deste modo, os trabalhadores terão uma remuneração mais adequada aos fatores econômicos atuais, de forma a manter sua subsistência, além de propiciar condições dignas de se viver.

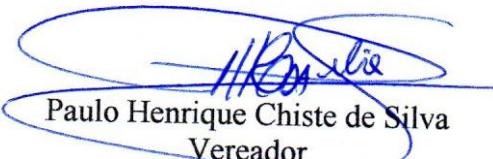
Ante o exposto, tendo em vista que os citados profissionais integram a Rede Municipal de Educação, sendo considerados como docentes. Solicito ao Poder Executivo Municipal que se digne a nos enviar as informações sobre a negativa de reajustar o piso salarial destes três profissionais da área da Educação.

Solicitamos tais informações para que possamos compreender quais foram as justificativas e as prerrogativa legais aplicadas no contexto deste evento.

Portanto, pelos justos motivos acima mencionados, solicito ao Poder Executivo Municipal providências para o atendimento deste requerimento.

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto atendimento das recomendações efetuadas, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,



Paulo Henrique Chiste de Silva
Vereador
Câmara Municipal de Ouro Fino